



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 042/2019.

Autoriza a inclusão de uma Ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018-2021 e na LDO-2019, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.712.838,65 (três milhões e setecentos e doze mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da intenção de contratar uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, através do Programa Avançar Cidades, para a realização de obras de infraestrutura e pavimentação de ruas no Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir uma ação de R\$ 3.712.838,65 (três milhões e setecentos e doze mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2019, denominada “Asfaltamento de Ruas – Avançar Cidades/CAIXA”, no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 135 – Construção e Ampliação de Espaços Públicos, no PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29/09/2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação de R\$ 3.712.838,65 (três milhões e setecentos e doze mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2019, denominada “Asfaltamento de Ruas – Avançar Cidades/CAIXA”, no Anexo I – Metas e Prioridades – Programa 135 – Construção e Ampliação de Espaços Públicos, na LDO 2019, Lei 2.468, de 28/09/2018.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 3.712.838,65 (três milhões e setecentos e doze mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2019, denominada “Asfaltamento de Ruas – Avançar Cidades/CAIXA”, no Anexo I – Metas e Prioridades – Programa 135 – Construção e Ampliação de Espaços Públicos, na LOA para 2019, Lei nº 2.474, de 10/12/2018, nas seguintes classificações funcionais-programáticas:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.	URBANISMO	
452.	SERVIÇOS URBANOS	
0135.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
1066.	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/CAIXA	
750.	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTAÇÕES	R\$ 185.638,65
Recurso 001 – Livre		
751.	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.527.200,00
Recurso 1089 – Operação de Crédito Avançar Cidades / CAIXA		

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a construção de Operação de Crédito do Programa "Avançar Cidades/CAIXA", no valor de R\$ 3.527.200,00 (três milhões e quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais), para a realização de obras de infraestrutura e pavimentação de ruas do Município de Pareci Novo, e ainda, a contrapartida municipal de R\$ 185.638,65 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cuja fonte indicativa de recursos é o excesso de arrecadação do exercício corrente, observado, sobretudo, nas rubricas de receita 4.1.7.18.01.21.00000/Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios e 4.1.7.28.01.10.00000/Cota-Parte do ICMS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 26 de agosto de 2019.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal